



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº..... 583	
23/03/2006	
RUBRICA	FOLHAS
95	07

MENSAGEM/121

Rio Grande, 21 de março de 2006.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade em que vimos, a essa Egrégia Casa Legislativa, encaminhar o Projeto de Lei nº 020, que **“INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 231.900,00”**.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito para Reforma da EMEF Viriato Corrêa, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem estabelecido uma política educacional efetiva cujo objetivo é garantir uma educação de qualidade em toda a Rede Municipal de Ensino. Dentro dessa proposta tem como meta oferecer espaços escolares que permitam o desenvolvimento dos projetos pedagógicos, sempre em busca da valorização dos recursos humanos e na manutenção de todos os projetos construídos no coletivo das gestões escolares.

Entre os prédios escolares que precisam receber uma considerável reforma encontra-se o da EMEF Viriato Corrêa, a qual vem historicamente atendendo a comunidade do Bairro Getúlio Vargas e seu entorno, sendo utilizada também, anualmente, para o processo seletivo da Fundação Universidade do Rio Grande. A mesma atende atualmente uma clientela de 400 alunos distribuídos no Ensino Fundamental e PROMEJA.

Com responsabilidade de propiciar ao discente e ao docente condições de trabalho e espaços adequados ao desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem é que solicitamos a inclusão no Plano de metas daquela Secretaria.

Sem mais para o momento, enviamos, a V. Exa. e Nobres Pares, protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

EXMº. SR.  
VER. CLÁUDIO CASTANHEIRA DIAZ  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 21 DE MARÇO DE 2006

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 231.900,00.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1: Reforma da EMEF Viriato Corrêa

Produto: Escola Recuperada

Unidade: M<sup>2</sup>

Meta: 1.491m<sup>2</sup>

Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Proj. 1.806 - Reforma da EMEF Viriato Corrêa (recurso 1004)

4.4.90.51.00.00.00- Obras e Instalações (1489).....R\$ 231.900,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



**Art. 3º** - Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

Ativ. 2.388 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1200)..... R\$ 231.900,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/UPE/SMEC/CM/PJ/CSCI/Publicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Of. nº 071/06

Rio Grande, 19 de Janeiro de 2006.

SENHOR SECRETÁRIO:

Vimos pelo presente solicitar que feito a reabertura de crédito para as obras de Reforma da **EMEF Viriato Corrêa**, no valor de **RS\$ 231.900,00**.

Informamos que a despesa correrá pela seguinte dotação:

**2388 – Manutenção do Transporte Escolar**  
**33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros**

peessoa jurídica

**1200 – Cod. Reduzido – Salário Educação**

Sendo o que tínhamos para o momento subscrevemo-nos.

Respeitosamente

Vera Lúcia Q. Soler

DIRETORA DA UNIDADE  
DE ADMINISTRAÇÃO

Ilmo. Sr.  
Neverton Moraes  
D.D. Secretário da SMCP

Rua General Osório, 536 – CEP 96.200-400 – Fone/Fax (53)233-8474 – Fones: 233-8470/233-8464  
CNPJ 88.566.872/0001-62 - Rio Grande - RS

Adolfo Castro Mendonça  
Diretor da Unidade de  
Planejamento Econômico

**Brasão  
Prefeitura**

**Prefeitura Municipal do Rio Grande**  
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400  
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br  
Engenheiro João Fernandes Moreira,s/n -  
CEP: 96200900  
CNPJ: 88.566.872/0001-62

Orçamento	Versão: 1.34.2	
Reserva de Saldos	Usuário: adolfo	
Incluir Reserva de Saldos		
Emissão: 20/03/2006	Hora: 09:01:35	Página: 1 de 1

Número da Reserva 3241/2006  
Entidade 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Dotação Orçamentária 1200 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
Órgão / Unidade 8/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Unidade Orçamentária 2/COMPLEXO EDUCACIONAL  
Motivo da Reserva ESCOLA VIRIATO CORREA  
Valor R\$ 231900.00  
Usuário que Incluiu Adolfo Castro Mendonça  
Reserva efetuada em 20/03/2006  
Data de Validade 31/12/2006



*Adolfo Castro Mendonça*  
Diretor da Unidade de  
Planejamento Econômico



Prefeitura Municipal do Rio Grande  
 Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400  
 E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br  
 Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n -  
 CEP: 96200900  
 CNPJ: 88.566.872/0001-62

Orçamento	Versão: 1.34.2	
Relatórios	Usuário: adolfo	
Balancete da Despesa		
01/01/2006 à 31/12/2006		
Emissão: 20/03/2006	Hora: 08:58:00	Página: 1 de 2

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 COMPLEXO EDUCACIONAL

DOTAÇÃO

	SALDO INICIAL EMPENHADO NO PER EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO PER ANULADO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO PER LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITO PAGO NO PER PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LÍQUIDADO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
08.02 COMPLEXO EDUCACIONAL					
08.02.12 EDUCACAO					
08.02.12.361 ENSINO FUNDAMENTAL					
08.02.12.361.0124 OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO E PNATE					
08.02.12.361.0124.2388 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros-pessoa Jurídica					
Cód.Red - 1200 1004 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.594.287,79	0,00	0,00	1.594.287,79	1.342.773,59
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	251.514,20
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.9.0.39.99.10.00.00 Serviço De Transporte De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	251.514,20
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL PROJETO ATIVIDADE	1.594.287,79	0,00	0,00	1.594.287,79	1.342.773,59
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL UNIDADE	1.594.287,79	0,00	0,00	1.594.287,79	1.342.773,59
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORGÃO	1.594.287,79	0,00	0,00	1.594.287,79	1.342.773,59
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Brasão  
Prefeitura

Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Fone/Fax: 5330358400 / 5330358400  
E-mail: janirbranco@riogrande.rs.gov.br  
Engenheiro João Fernandes Moreira, s/n -  
CEP: 96200900  
CNPJ: 88.566.872/0001-62



Orçamento	Versão: 1.34.2	
Relatórios	Usuário: adolfo	
Balancete da Despesa		
01/01/2006 à 31/12/2006		
Emissão: 20/03/2006	Hora: 08:58:00	Página: 2 de 2

	SALDO INICIAL	SUPLEMENTAÇÕES	REDUÇÕES	TOTAL CRÉDITO	SALDO DISPONÍVEL
	EMPENHADO NO PER	ANULADO NO PER	LIQUIDADO NO PER	PAGO NO PER	A LIQUIDAR
	EMPENHADO NO ANO	ANULADO NO ANO	LIQUIDADO NO ANO	PAGO NO ANO	A PAGAR LIQUIDADA
TOTAL GERAL PROJETO ATIVIDADE	1.594.287,79	0,00	0,00	1.594.287,79	1.342.773,59
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	251.514,20
	251.514,20	0,00	0,00	0,00	0,00

Adolfo  
20/03/2006 08:58:00  
Câmara Municipal do Rio Grande

Filtros Utilizados

Entidades Relacionadas : PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Periodicidade: : 01/01/2006 até 31/12/2006  
Código Reduzido Inicial: : 1200  
Código Reduzido Final: : 1200



A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO**

Processo nº 583/2006

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a).....O. SIGNAÇÃO.....

Deliberou a Comissão de () enviar, ( ) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 03 de ABRIL de 2006.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 280/06

( ) Em anexo

(  ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, 03 de maio de 2006

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200.

\_\_\_\_\_  
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Assunto:

Ementa

**PARECER**

Esta **COMISSÃO** após apreciar a matéria anexa, vota pela **admissibilidade**, considerando que a mesma se enquadra as Leis Orçamentárias.

Sala das Comissões Técnicas

Rio Grande,

de 2006.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**


Of. nº 459 /06  
Proc. 583/06

Rio Grande, 11 de abril de 2006.

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 020 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Ver. Cláudio Castanheira Diaz  
Presidente

**ANEXO:** Inclui ações no anexo de metas e prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 231.900,00.

Exmo. Sr.  
Janir Souza Branco  
Prefeito Municipal  
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI Nº 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 231.900,00.**

**Art. 1º** - Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1: Reforma da EMEF Viriato Corrêa

Produto: Escola Recuperada

Unidade: M<sup>2</sup>

Meta: 1.491m<sup>2</sup>

Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

**Art. 2º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Proj. 1.806 - Reforma da EMEF Viriato Corrêa (recurso 1004)

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (1489).....R\$ 231.900,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

Ativ. 2.388 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1200)..... R\$ 231.900,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

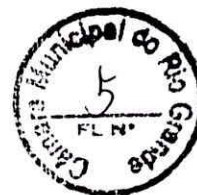




Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



**LEI N.º 6.223, DE 19 DE ABRIL DE 2006**

**INCLUI AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N.º 6.121, DE 21 DE JULHO DE 2005, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2006/2009, E DA LEI N.º 6.137, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2006, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NUM TOTAL DE R\$ 231.900,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu art. 51, inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** – Fica acrescida Ação nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei n.º 6.121, de 21 de julho de 2005, a qual trata do Plano Plurianual do Município para os exercícios de 2006/2009, e nos Anexos de Metas e Prioridades da Lei n.º 6.137, de 21 de setembro de 2005, a qual trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, conforme abaixo discriminado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação 1: Reforma da EMEF Viriato Corrêa

Produto: Escola Recuperada

Unidade: M<sup>2</sup>

Meta: 1.491m<sup>2</sup>

Recurso: SALÁRIO EDUCAÇÃO (recurso 1004)

**Art. 2.º** – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, num total de R\$ 231.900,00 (duzentos e trinta e um mil e novecentos reais), de acordo com o que segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0120 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Proj. 1.806 - Reforma da EMEF Viriato Corrêa (recurso 1004)

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações (1489).....R\$ 231.900,00



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º** - Servirá como recurso, ao Crédito Especial autorizado no art. 2º, anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – Complexo Educacional

12 – Educação

Ativ. 2.388 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1200)..... R\$ 231.900,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2006.

  
**JANIR BRANCO**  
Prefeito Municipal

cc:SMF/UPE/SMEC/CM/PJ/CSCI/Publicação